

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: **Secretaria Executiva de Educação, Ciência e Tecnologia**
- 1.2. Chefe da unidade: **Bruna Silva Noronha**
- 1.3. Cargo/Função: **Diretora Administrativa**
- 1.4. Matrícula: **986853**
- 1.5. E-mail: educacao@toritama.pe.gov.br

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de fardamento escolar para os 8.059 (oito mil e cinquenta e nove) estudantes da Rede Municipal de Ensino.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1. Justificativa qualitativa

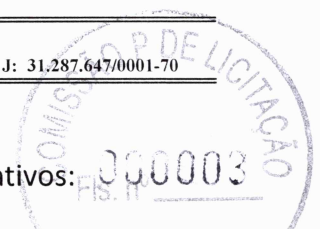
3.1.1. Visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos alunos, faz-se necessária a aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino. Caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizados, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino. O uniforme escolar é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes também garantem segurança devido a identificação dos alunos, além da praticidade e economia que proporcionam aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Portanto, conclui-se que a utilização de um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo em seu comportamento e estímulo pedagógico.

3.2. Justificativa quantitativa

3.2.1. Hoje, o total de 8.031 crianças e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 31.287.647/0001-70



3.2.2. Diante dessa demanda planeja-se adquirir os seguintes quantitativos:

DESCRI�O	TAM	PEDIDO
CAMISAS C/ MANGA	TAM 02	450
CAMISAS C/ MANGA	TAM 04	0
CAMISAS C/ MANGA	TAM 06	800
CAMISAS C/ MANGA	TAM 08	150
CAMISAS C/ MANGA	TAM 10	0
CAMISAS C/ MANGA	TAM 12	500
CAMISAS C/ MANGA	TAM 14	800
CAMISAS C/ MANGA	TAM 16	700
CAMISAS C/ MANGA	TAM P	0
CAMISAS C/ MANGA	TAM M	0
CAMISAS C/ MANGA	TAM G	200
CAMISAS C/ MANGAS	TAM GG	200
TOTAL		3800

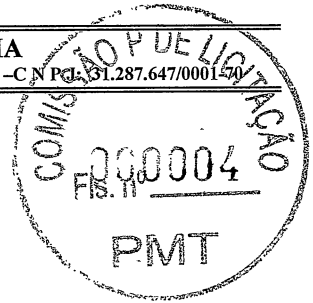
DESCRI�O	TAM	PEDIDO
CAL�AS	TAM 02	0
CAL�AS	TAM 04	0
CAL�AS	TAM 06	0
CAL�AS	TAM 08	500
CAL�AS	TAM 10	500
CAL�AS	TAM 12	800
CAL�AS	TAM 14	700
CAL�AS	TAM 16	700
CAL�AS	TAM GG	100
TOTAL		3300

DESCRI�O	TAM	PEDIDO
CAMISAS C/ REGATA	TAM 02	450
CAMISAS C/ REGATA	TAM 04	250
CAMISAS C/ REGATA	TAM 06	800
CAMISAS C/ REGATA	TAM 08	800
CAMISAS C/ REGATA	TAM 10	500
CAMISAS C/ REGATA	TAM 12	800
CAMISAS C/ REGATA	TAM 14	800
CAMISAS C/ REGATA	TAM 16	500
CAMISAS C/ REGATA	TAM P	450
CAMISAS C/ REGATA	TAM G	200
CAMISAS C/ REGATA	TAM GG	200
TOTAL		5750

DESCRI�O	TAM	PEDIDO
SHORT UNISSEX	TAM 02	450
SHORT UNISSEX	TAM 04	200
SHORT UNISSEX	TAM 06	500
SHORT UNISSEX	TAM 08	400
TOTAL		1550

DESCRI�O	TAM	PEDIDO
SHORT SAIA	TAM 02	300
SHORT SAIA	TAM 04	300
SHORT SAIA	TAM 06	300
SHORT SAIA	TAM 08	400
TOTAL		1300

Handwritten signature



4. ALINHAMENTO DA DEMANDA

4.1. A presente demanda não está prevista no PCA, considerando que não foi elaborado o Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

5. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

5.1. Grau de prioridade:

- 5.1.1. grau máximo;
5.1.2. grau médio; ou
5.1.3. grau mínimo.

5.2. Data em que deve ser disponibilizada: 30 de agosto de 2024.

5.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

- 5.2.1.1. prazo essencial;
5.2.1.2. prazo crítico; ou
5.2.1.3. prazo ideal.

6. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO PARA FASE DE PLANEJAMENTO E QUE ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO

- 6.1. Servidor: **Bruna da Silva Noronha**
6.2. Cargo/Função: **Diretora Administrativa**
6.3. Matrícula: **0986853**
6.1. E-mail: educação@toritama.pe.gov.br
6.2. Telefone: **(81) 9.9386-3606**

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Toritama-PE, 31 de julho de 2024.

Bruna da Silva Noronha
Diretora Administrativa



OFÍCIO SEDUC 146/2024

01 de agosto de 2024

Ilmo. Sr. Secretário de Educação Ciência e Tecnologia
Dr. Áureo Saturnium da Silva Falcão

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando que o uniforme escolar desempenha um papel fundamental em promover a igualdade entre os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica. Ao eliminar as distinções baseadas em roupas, o uniforme cria um ambiente em que todos os alunos se sintam parte de um grupo coeso. Isso pode reduzir a pressão sobre os alunos de famílias com menos recursos para acompanharem as últimas tendências da moda, evitando assim o estigma associado a não ter roupas "adequadas".

O uso do uniforme escolar é uma prática secular que transcende tradições passadas, oferecendo não apenas praticidade, mas uma série de benefícios que contribuem para o ambiente educacional e para o desenvolvimento das crianças e estudantes.

Assim sendo, vimos por meio deste solicitar AUTORIZAÇÃO para abertura de procedimento Dispensa de Licitação de licitação, nos termos do Decreto Municipal 280/2024 e da Lei Federal nº. 14.133/2021, em seu art. 75, inciso XI, a fim de proceder com a **celebração de Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, referente ao Programa Consorcial do NIEDI, visando a aquisição de fardamentos escolares.

Vale salientar que os recursos alocados para a realização da pleiteada contratação constam no Termo de Referência em anexo. E valor total proposto para a referida contratação é de **R\$ 271.352,50 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

Segue o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, documentação do CONIAPE, e as minutas de contrato de programa e rateio.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruna da Silva Noronha
Diretora Administrativa da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

